

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte Jornal do Commercio (Recife) Class.: 625

Data 2 de dezembro de 1988 Pg.: _____

Secretário do Cimi vê avanço constitucional nos direitos indígenas

O secretário executivo do Conselho Indigenista Missionário, Antônio Brand, que participou, ontem, do Seminário "Direitos Humanos na Nova Constituição", na Câmara Municipal do Recife, apontou como avanço da Carta Magna, a retirada do texto de qualquer caráter integracionista dos índios com a sociedade. "Está garantindo o direito dos povos indígenas de manter suas características próprias e etnicamente diferentes", festejou ele.

— A integração do índio, que a antiga Constituição legislativa, foi sempre sinônimo de desintegração. Somente nesse século, mais de uma centena de povos indígenas desapareceram, segundo os antropólogos, completou Antônio Brand. Outros avanços da nova Constituição, apontados por ele, são o reconhecimento, aos índios, do direito sobre as terras, e ainda às comunidades e suas organizações, de ingressarem em juízo, na defesa de seus direitos.

O secretário do Cimi vê co-

mo positivo na nova Carta a determinação de se ouvir a comunidade indígena, e depois o Congresso Nacional, quando o Governo quiser, por exemplo, construir hidrelétricas, em suas áreas. A eliminação do dispositivo que diferenciava o índio aculturado do não-aculturado é um grande avanço, para Antônio Brand, "porque esse dispositivo sem cabimento era uma forma de exterminar os índios".

Quanto às restrições à nova Constituição, ele apontou a permissão da exploração de minérios em terras indígenas, após autorização do Congresso e escuta às comunidades. "Isto apresenta riscos, porque estraga o meio ambiente e introduz somas altas de dinheiro e bens de consumo, desestabilizando o sistema central de subsistência dos grupos indígenas", disse Antônio Brand, acrescentando que a transferência de índios também pode ocorrer quando a segurança nacional assim desejar.